DECRETO Nº 035/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Homologa o benefício fiscal aprovado pelo Conselho Municipal de Indústria e Comércio, que dispõe sobre o incentivo fiscal para a empresa NUANCE TINTAS LTDA., e dá outras providências.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 5º, parágrafo único da Lei 1.242/2018,

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 12050048/2022;

DECRETA:

Art. 1º. É ratificada a concessão de incentivo fiscal à empresa Nuance Tintas Ltda. (CNPJ: 43.337.470/0001-58), com os seguintes termos:

I - Isenção total dos impostos municipais por um período de 5 (cinco) anos, com exceção do Imposto Sobre Serviços, o qual terá isenção de 50% (cinquenta por cento) pelo mesmo período;

II - Isenção de taxas e emolumentos relacionados à construção das instalações.

Scanned with CamScanner

Parágrafo único: Durante o período de aproveitamento do benefício fiscal, a empresa deverá manter no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de sua força de trabalho composta por residentes do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

PREFEITA

Phellipe Gomes de França
Auditor Tributário Municipal
Matrícula 23.026

Scanned with CamScanner